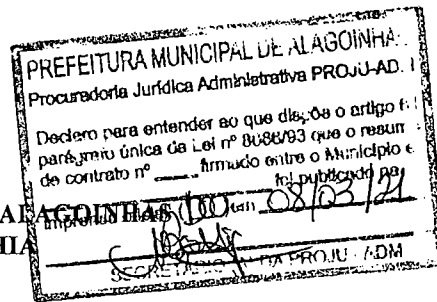




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



CONTRATO Nº. 005/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, PORTO
SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **LUDMILLA FONSECA FISCINA**, brasileira, casada, RG n.º 07626386-05, CPF sob o n.º 975.081.445-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob n.º 61.198.164/0001-60, situada à Avenida Rio Branco, n.º 1489, Rua Guaianazes, 1238, Campos Eliseos, São Paulo/SP, neste ato representada pela Sr.ª **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, solteira, securitária, inscrito no CPF sob o n.º 205.408.568-51, portador do RG n.º 28.543.390-8 SSP/BA e pelo Sr. **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário, inscrito no CPF sob n.º 115.838.468-83, portador do RG n.º 18.304.552-X SSP/SP doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. – O presente contrato é celebrado com base na **Dispensa de Licitação nº. 003/2021**, fulcrada no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme **Processo Administrativo nº. 8636/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. – Constitui o objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, VISANDO COBRIR DANOS A TERCEIROS (MODALIDADE RCF-V) E SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS – BAHIA**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	FIAT / TORO ENDURANCE 1.8; ANO; COMBUSTÍVEL: GÁS/ÁLCOOL; MOD: 2018/2019; PLACA: PLG-8322; CHASSI: 9882261CXKKC22262; RENAVAM: 1165895029; TIPO: PAS/AUTO	UND	1	R\$ 2.449,82	R\$ 2.449,82
02	FIAT / UNO ATTRACTIVE 1.0; COMBUSTÍVEL: GÁS/ÁLCOOL; ANO/MOD: 2018/2019; PLACA: PLG-7711; CHASSI: 9BD195A4ZK0843554; RENAVAM: 1165889630; TIPO: PAS/AUTO	UND	1	R\$ 1.370,61	R\$ 1.370,61
03	FIAT / DOBLO ESSENCE 1.8; COMBUSTÍVEL: GÁS/ÁLCOOL; ANO/MOD: 2018/2019; PLACA: PLG-3110; CHASSI: 9BD1196GDJ1148407; RENAVAM: 1165896726; TIPO: PAS/AUTO	UND	1	R\$ 1.842,27	R\$ 1.842,27
04	VEÍCULO TIPO VAN - CHEVROLET SPIN 1.8L PREMIER MT ZERO QUILOMETRO ANO E MODELO: 2019/2020 OU SUPERIOR; 4 PORTAS (PASSAGEIROS); CAPACIDADE PARA 7 PASSAGEIROS E CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 500 KG; COR BRANCA; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (FLEX); AIR BAG FRONTAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; FREIOS ABS; RODAS ARO 15 OU SUPERIOR; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; VIDROS ELÉTRICOS; RETROVISORES COM ACIONAMENTO INTERNO; PROTETOR DE MOTOR E CARTER; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E TRASEIROS DE 3 PONTAS; TRAVAS ELÉTRICAS COM CONTROLE REMOTO; SENSOR DE RÉ; CÂMBIO DE TRANSMISSÃO MANUAL MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ; MOTOR 1.500 CC NO MÍNIMO; POTÊNCIA MÍNIMA EM 100 CV; CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMO DE 50 LITROS; SISTEMA DE	UND	1	R\$ 2.097,22	R\$ 2.097,22



[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

	AM/FM COM CD PLAYER/MP3/USB E ANTENA; SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; CHASSIS 9BGJP7520LB106885, PLACA PLU0F10.				
05	VEÍCULO TIPO VW/NEOBUS TH O, PASSAGEIRO, RENAVAN 9532M52PXL000474, COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 25 PASSAGEIROS, COMBUSTIVEL A DIESEL, MODELO 2019/2020 DE PLACA PBQ 4D58.	UND	1	R\$ 2.044,88	R\$ 2.044,88
VALOR TOTAL					R\$ 9.804,88

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Atender prontamente às solicitações do **CONTRATANTE**;
- b) Executar com perfeição o objeto do Contrato, garantindo, portanto, serviços de primeira qualidade;
- c) Credenciar um ou mais prepostos para acompanhar, junto ao **CONTRATANTE**, a tramitação das suas faturas.
- d) Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.
- e) Comunicar ao **CONTRATANTE** quando verificar condições inadequadas para a realização dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. – O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Dar ciência a **CONTRATADA** de qualquer modificação a ser feita no Contrato, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) Designar prepostos para fiscalizar a execução deste Contrato;
- c) Cumprir, nos prazos estabelecidos, com todas as obrigações financeiras para com a **CONTRATADA**;
- d) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- e) Notificar por escrito, a **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- f) Declarar os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. – O Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão, obrigar-se-á o **CONTRATANTE**, apenas, ao pagamento dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. – O valor da presente contratação será de R\$ 9.804,88 (nove mil oitocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

7.1 – Os valores fixados na Cláusula Sexta do presente instrumento contratual são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contados a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. – Os pagamentos serão efetuados até 10 (dez) dias após o "atestado" da Nota Fiscal, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena



Payan



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social e da certidão de regularidade com o FGTS, sob pena de não pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo erro nas faturas ou descumprimento das condições do ajuste, no todo ou em parte, a tramitação das mesmas será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à devida correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de representação das faturas após regularizada a situação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **CONTRATANTE** poderá sustar no todo ou parte, os pagamentos devidos sempre que ocorrer irregularidades na prestação dos serviços ou nas faturas apresentadas.

CLÁUSULA NONA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. – As despesas decorrentes da Contratação do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos alocados no orçamento:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAS	2.094	3.3.90.39	029
SEMAS	2.031	3.3.90.39	000/029
SEMAS	2.026	3.3.90.39	000
SEMAS	2.210	3.3.90.39	028/029

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. – A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, sem excluir ou reduzir a responsabilidade da **CONTRATADA** na forma das disposições estabelecidas na Seção IV, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONTRATANTE**, através da sua fiscalização, rejeitará no todo ou parte os serviços executados em desacordo com o previsto neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. – Este Contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem que assista a **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela **CONTRATADA** de quaisquer das CLÁUSULAS e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "Ordens de serviço";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da **CONTRATADA** devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da **CONTRATADA**, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste Contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o Contrato, por quaisquer destes motivos, a **CONTRATADA** terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente Contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.



Pyru



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. – Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art 65, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com as devidas justificativas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se a **CONTRATADA** o pagamento dos custos que forem acrescidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COBRANÇA JUDICIAL

13.1. – As importâncias devida pela **CONTRATADA** ou **CONTRATANTE** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

– De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, o atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço ou entrega não realizado. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, será observado o percentual de 0,43% (zero virgula quarenta e três por cento) ao dia até o limite máximo de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Parágrafo Único desta Cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO – O adjudicatário **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido na sua proposta, conforme estabelecido na CLÁUSULA 14.1;
- c) Multa de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato por violação de qualquer dispositivo contratual, dobrável em caso de reincidência;
- d) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Alagoinhas, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

– A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competências do Prefeito Municipal de Alagoinhas, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) da(s) Secretaria(s) solicitante(s).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. – Os prazos de início da execução do Contrato admitem prorrogação, a critério do **CONTRATANTE**, mantido todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra em um dos seguintes motivos:

- a) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, alheio à vontade das partes, que altere, fundamentalmente, as condições da execução;
- b) Interrupção da execução do serviço por ordem escrita e no interesse do **CONTRATANTE**;
- c) Impedimento, total ou parcial, da execução do Contrato pela superveniência de caso fortuito ou força maior, alegada logo em seguida à sua ocorrência e reconhecida pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Qualquer omissão ou tolerância das partes ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, Anexos e Aditivos, ou o exercício de prerrogativas deles decorrentes, não constituirá renúncia ou novação nem afetará o direito das partes contratantes em exercê-lo a qualquer tempo;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos que causar ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos.



Pyru



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa de Licitação.

PARÁGRAFO QUINTO – O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

PARÁGRAFO SEXTO – Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. – Fica eleito o Foro da cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, para solução de questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia das partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Alagoinhas, 19 de fevereiro de 2021.

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009770732,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC.SERASA.RFB v5,
ou=30954828000140, ou=PRESENCIAL,
cn=NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851

Assinado de forma digital por ROBERTO DE
SOUZA DIAS:11583846883
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009770756,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC.SERASA.RFB v5,
ou=30954828000140, ou=PRESENCIAL,
cn=ROBERTO DE SOUZA DIAS:115838468


LUDMILLA FONSECA FISCINA
SECRETARIA CONTRATANTE

Ruidinaldo da Costa Brito dos Reis
Subsecretário Municipal de Assistência Social
Matrícula nº 403362 - SEMAS

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Rep. p/ Neide Oliveira Souza e Andreza Cristina De Oliveira Valdes
CONTRATADA

Assinado de forma digital por WELTON MOREIRA DOS
SANTOS:03888930529
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009770741, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC
SERASA RFB v5, ou=16881097000129, ou=PRESENCIAL,
cn=WELTON MOREIRA DOS SANTOS:03888930529

TESTEMUNHA 1:

CPF: _____

TESTEMUNHA 2:

CPF: 814.503.205-54





CONTRATOS

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 005/2021 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguro Gerais – CNPJ n.º. 61.198.164/0001-60 – Procedimento Licitatório: DL nº 003/2021 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular, visando cobrir danos a terceiros (modalidade RCF-V) e seguro total para os veículos da secretaria municipal de assistência social no Município de Alagoinhas –Bahia – Valor: R\$ R\$ 9.804,88 (nove mil oitocentos e quatro reais e oitenta e oito centos) – Data de Assinatura: 19/02/2021.

Contrato nº. 008/2021 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Ki Delícia Confeitaria Eireli – CNPJ n.º.27.216.842/0001-31– Procedimento Licitatório: PE nº 101/2019 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de buffet para fornecimento de almoço, quentinhas, kit lanches, salgados, doces diversos, pãezinhos, bolos e serviços complementares para atender as necessidades da SEMAS – Secretaria Municipal De Assistência Social do Município de Alagoinhas/BA– Valor: R\$ R\$ 39.026,00 (trinta e nove mil e vinte seis reais) – Data de Assinatura: 04/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 005/2021 - Contratante: Município de Alagoins - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - CNPJ nº. 61.198.164/0001-60 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 003/2021 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular, visando cobrir danos a terceiros (modalidade RCF-V) e seguro total para os veículos da secretaria municipal de Alagoins-Bahia. - Valor: R\$ 9.804,88 (nove mil oitocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos) - Data de Assinatura: 19/02/2021.

Contrato nº. 008/2021 - Contratante: Município de Alagoins - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Ki Delícia Confeitaria Eireli - CNPJ nº. 27.216.842/0001-31 - Procedimento Licitatório: PE nº 101/2019 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de buffet para fornecimento de almoço, quitinhas, kit lanches, salgadinhos, doces diversos, pães, bolos e serviços complementares para atender as necessidades da SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Alagoins/BA - Valor: R\$ 39.026,00 (trinta e nove mil e vinte e seis reais) - Data de Assinatura: 04/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001-2021, para Contratação de serviços de locação de veículos automotivos de médio porte, categoria sedan e minivan, sem condutor, com combustível por conta da contratante, com quilometragem livre, seguro total com franquia, com finalidade de atender demandas da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, a ser realizada no dia 25 de março de 2021, às 09:00 (nove) horas, Edital e Anexos disponíveis no site www.bil.org.br. Prefeitura Municipal Av. Justiniano Silva nº. 98, Centro, CEP 44.230-000. Amélia Rodrigues - Bahia. Maiores informações pelo Tel: (75) 3242-4615/e-mail: licitacao.pmar2021@gmail.com. Este Certame ocorrerá através do site www.bil.org.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002-2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA FORMAÇÃO DE KITS DE MERENDA ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19 E DA SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, a ser realizada no dia 25 de março de 2021, às 11:00 (onze) horas, Edital e Anexos disponíveis no site www.bil.org.br. Prefeitura Municipal Av. Justiniano Silva nº. 98, Centro, CEP 44.230-000. Amélia Rodrigues - Bahia. Maiores informações pelo Tel: (75) 3242-4615/e-mail: licitacao.pmar2021@gmail.com. Este Certame ocorrerá através do site www.bil.org.br

Amélia Rodrigues - BA, 5 de março de 2021.
DUCIENE BOAVENTURA GUIMARÃES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021 - SRP - UASG: 983339

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de recargas de oxigênio medicinal para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Aracatu. Entrega das Propostas: a partir de 08/03/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/03/2021 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações com a Comissão Permanente de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h, de segunda a sexta ou pelo e-mail: licitacao@aracatu.ba.gov.br.

ARACATU, 4 DE MARÇO DE 2021.
Tobias Costa da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021- SRP

O Município de Barra do Choça - Bahia, torna público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para aquisição de oxigênio medicinal gasoso e líquido, com entrega parcelada, com a cessão de cilindros e tanque em regime de comodato para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de barra do choça. Data/Hora da disputa 18/03/2021 às 09h00min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis em www.doem.org.br/ba/barradochocha e no site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e-com.br, sob o número 860264. Informações: licitacao@barradochocha.ba.gov.br.

Barra do Choça, 5 de Março de 2021.
ADALBERTO RODRIGUES MEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2021

Proc. Adm. nº 736/2020- CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2020- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: WDS ENGENHARIA Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.891.447/0001-26, com sede na Rua Princesa Isabel- nº 534- Centro- Barreiras-BA. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia e arquitetura para serviços técnicos especializados, ensaios de laboratório e campo, sondagens geotécnicas e elaboração de projetos e plotagens para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Barreiras-BA. Levantamento topográfico cadastral -LOCAL: CENTRO HISTÓRICO DE BARREIRAS-BA; Levantamento topográfico planialtimétrico e sondagem SPT- LOCAL: área pública destinada as futuras instalações do novo hospital municipal. Ass.: 24/02/2021. Período: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 15.444,88 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2021

Proc. Adm. Nº 571/2020 - Pregão Presencial nº 013/2020, Ata de Registro de Preços nº 05/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: MOVETRA CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 07.665.220/0001-83, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 525 Bairro Renato Gonçalves - Barreiras Bahia. OBJETO: Contratação de empresa especializada em reforma e requalificação de pontes e passagens molhadas (talvezes, riachos e córregos) e instalação de elementos de drenagem (manilhas e aduelas) na zona rural e zona urbana requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Período 12 (doze) meses. Ass.: 22/02/2021. Valor Global: R\$ 2.242.626,37 (dois milhões duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2019

Proc. Adm. Nº 318/2021- Tomada de Preço nº 005/2019- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, estabelecida na sede e foro na Rua Edgard de Deus Pitta, s/n, Aratu, Barreiras/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95. Contratada: BMF ENGENHARIA LTDA EPP, inscrito no CNPJ 05.490.006/0001-08, com sede à Al. Salvador, 1057 - Caminho das Árvores Salvador - Bahia CEP 41.820-790. OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de valor correspondente ao percentual de 10,7368801638%, o que representa um valor de R\$ 71.324,79 (setenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), a contar a partir da assinatura deste termo, mantendo as demais cláusulas contratuais, principalmente as que se refere aos valores executados inicialmente, conforme dotação orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Ass.: 23/02/2020. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2018

Proc. Adm. Nº 4060/2020- Pregão Presencial nº 001/2018- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95. Contratada: M&J EVENTOS ESTRATÉGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/ MF, sob o nº 07.402.344/0002-57, estabelecida na Travessa Aylon Macedo I, nº 190, Nova Barreiras, Barreiras-BA. OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato nº 001/2018, tendo em vista a majoração dos preços dos itens que compõe o objeto contratado, pelo qual seu valor unitário passará de R\$15,00 (quinze reais), para R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos), ficando assim, a partir do saldo atual de itens existentes, acrescido ao contrato, à quantia R\$ 198.275,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais), conforme tabelas e controles de saldo anexos ao Processo Administrativo nº 4050/2020, para que possa, assim, garantir a execução do contrato com os valores atualizados, a partir da assinatura deste termo, de acordo a dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Ass.: 10/02/2021. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

O Município de Barreiras - BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 201/2020, ADJUDICA e o Prefeito Municipal HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 010/2021. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle de pragas (DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO) com fornecimento de materiais e mão-de-obra, requisitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. A empresa: AV3 CLIMATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 35.829.401/0001-33, pelo valor R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

Barreiras, 5 de março de 2021.
JOÃO BARBOSA SOUZA SOBRINHO
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

O Município de Barreiras - BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 201/2020, ADJUDICA e o Prefeito Municipal HOMOLOGA o Pregão Eletrônico - Nº 012/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos eletrônicos (linha branca), requisitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. A empresa: BEATRIZ COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, CNPJ: 18.650.027/0001-95, pelos valores R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais) para o ITEM 01; R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) para o ITEM 02; R\$ 14.642,50 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) para o ITEM 03; R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para o ITEM 04; R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais) para o ITEM 06. A empresa: AQUALIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ: 10.554.267/0001-84, pelo valor R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais) para o ITEM 05.

Barreiras, 5 de março de 2021.
JOÃO BARBOSA SOUZA SOBRINHO
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 201/2020, torna público aos interessados ERRATA, referente ao aviso de adjudicação e homologação, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 3386 e Site da Prefeitura ambos do dia 24 de fevereiro de 2021 e no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 37 do dia 25 de fevereiro de 2021. ONDE SE LÊ: A empresa: JOSIMAR PEREIRA DA SILVA EIRELI, CNPJ: 11.416.730/0001-94, pelos valores R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais) para o ITEM 01; R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais) para o ITEM 02; R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais) para o ITEM 03; R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o ITEM 04; R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) para o ITEM 05; R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) para o ITEM 06; R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para o ITEM 07; R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) para o ITEM 08; R\$ 4.197,00 (quatro mil, cento e noventa e sete reais) para o ITEM 09; R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) para o ITEM 10. LEIA-SE: A empresa: JOSIMAR PEREIRA DA SILVA EIRELI, CNPJ: 11.416.730/0001-94, pelos valores R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais) para o ITEM 01; R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais) para o ITEM 02; R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais) para o ITEM 03; R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o ITEM 04; R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) para o ITEM 05; R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) para o ITEM 06; R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para o ITEM 07; R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) para o ITEM 08; R\$ 4.197,00 (quatro mil, cento e noventa e sete reais) para o ITEM 09; R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) para o ITEM 10; R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) para o ITEM 11. Devido erro de digitação.

Barreiras/BA, 5 de março de 2021.
ANDRÉ AVELINO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

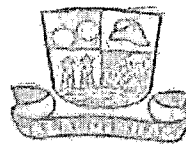
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia, em acordo com o Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços continuados compreendendo os serviços em geral de conservação, manutenção, limpeza e vigilância de repartições educacionais e/ou de saúde, suas áreas externas, e ainda serviços de condução de veículos, recepção e preparação de alimentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Sessão de abertura realizar-se-á em 22.03.2021 às 09:00hs. O Edital encontra-se no site www.licitacoes-e-com.br e no Portal da Transparência do Município. Maiores informações pelo e-mail licitacoes@bomjesusdaserra.ba.gov.br.

Bom Jesus da Serra, 8 de março de 2021.
FLORENCE DE PAULA CAMPOS MONTEIRO
Pregoeira





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA Nº 13 DE 05 DE MARÇO DE 2021

Atribui ao Subsecretário Municipal de Assistência Social poderes para execução de atividades financeiras e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHAS, no uso de suas atribuições legais que lhe assegura a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir poder ao Subsecretário Municipal de Assistência Social para firmar aditivos de contratos, PRDC, Termos de Referência, Estudo de Demandas, novos contratos e autorizações financeiras e de pagamentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2021.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Alagoinhas, 05 de março de 2021.

**LUDMILLA FONSECA FISCINA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**